

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.021, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 746.329,31.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 746.329,31 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

121 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

279 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 364,44

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

201 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.010,68

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 174.101,73

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

216 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 199.200,00

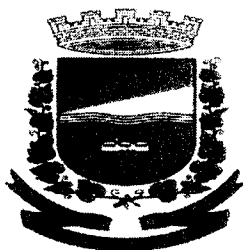
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.509,33

561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 4.856,48

566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 76.152,58

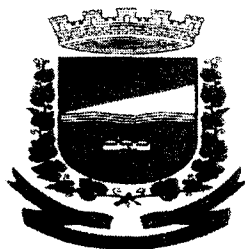


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.081,77
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.323,98
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
863 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1084 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	266,10
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
788 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
923 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.477,07
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
878 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
966 - 14.01.15.451.0352.1.260- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	39.105,15

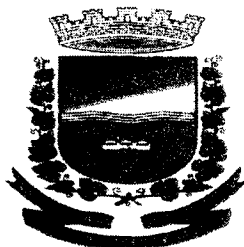
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
122 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364,44
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.101,73
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.010,68
178 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
192 - 06.01.12.128.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,66
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
180 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	495,60
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
256 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	171.372,97
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
308 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	3.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 06.03.12.367.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
184 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.330,77
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.924,14
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
854 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1084 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266,10
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
898 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.357,07
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
815 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
870 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
918 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
798 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
13,11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
902 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

799 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
871 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
800 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
816 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
919 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
819 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
926 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
910 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
883 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
803 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
804 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
805 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
929 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
806 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
913 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
888 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



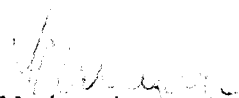
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
960 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
39.105,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. _____
e publicado (a)
Em _____

